



Parecer do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei n. 10/2026

Trata-se do Projeto de Lei nº 10/2026, de iniciativa da Mesa Diretora, que disciplina a concessão, aplicação, controle e prestação de contas de suprimento de fundos no âmbito da Câmara Municipal, com fundamento nos arts. 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/1964 e referência aos limites do art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021, além de prever regras de rastreabilidade, vedações, prazos de análise e prestação de contas e anexos padronizados.

No aspecto **jurídico-formal**, a matéria é de interesse interno do Poder Legislativo, voltada à organização e padronização de procedimento administrativo-financeiro, mostrando-se compatível com a legislação federal de regência e com a finalidade de reforçar controle, transparência e responsabilização.

Quanto à **técnica legislativa**, o texto está claro e operacional.

Opino pela aprovação.

Governador Lindenberg/ES, 14 de maio de 2026.

Aloisio Romanha

Relator





Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei n. 10/2026

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado pela maioria, prevalecerá como o parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação do Projeto.

Esta Comissão, reunida com os membros que abaixo subscrevem, acolhe o voto do relator manifestando parecer favorável à aprovação do Projeto.

Governador Lindenberg/ES, 14 de maio de 2026.

Felipe Alvarenga

Presidente

Felipe Morello

Membro

Aloisio Romanha

Membro

